



**Ministério da Educação**

**Universidade Federal do Paraná**

Programa de Pós-Graduação Associado em

Bioinformática (PPGAB) – Sede UFPR

Rua Alcides Vieira Arcoverde 1225, Curitiba, PR, Brasil. CEP 81520-260.

E-mail: [bioinfocoord@gmail.com](mailto:bioinfocoord@gmail.com) | Site: <http://www.bioinfo.ufpr.br>

**EDITAL Nº 01/2026-PPGAB-UFPR**

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ASSOCIADO EM  
BIOINFORMÁTICA, NÍVEL DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**PROCESSO SEI 23075.015639/2026-69**

**CURSO DE DOUTORADO EM BIOINFORMÁTICA – FLUXO CONTÍNUO – TURMA 2026**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Associado em Bioinformática, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Paraná;
- A Resolução 02/25-CEPE, a qual institui normas para procedimentos, editais e reserva de vagas para processos seletivos da Pós-graduação Stricto Sensu da UFPR e dá outras providências;
- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- O Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- A Portaria CAPES 539, de 15 de junho de 2020 que reconhece o curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) associado em Bioinformática;
- As normas internas do Programa de Pós-graduação Associado em Bioinformática da Universidade Federal do Paraná; e
- A Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

**RESOLVE:**

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e a admissão ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Associado em Bioinformática – Sede UFPR, nos termos deste Edital.



Ministério da Educação

Universidade Federal do Paraná

Programa de Pós-Graduação Associado em

Bioinformática (PPGAB) – Sede UFPR

Rua Alcides Vieira Arcoverde 1225, Curitiba, PR, Brasil. CEP 81520-260.

E-mail: bioinfocoord@gmail.com | Sítio: <http://www.bioinfo.ufpr.br>

## DA ABRANGÊNCIA

**Art. 1** Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Associado em Bioinformática – Sede UFPR, daqui para frente denominado **Programa**. As candidaturas serão avaliadas **continuamente** até novembro de 2026, conforme o cronograma e a disponibilidade de vagas durante a vigência deste edital.

## DAS VAGAS

**Art. 2** A Área de Concentração do Programa é a **Bioinformática**, subdividida em duas linhas de pesquisa, **Biologia Computacional** e **Biologia Estrutural e Funcional**. Serão ofertadas **9 (nove)** vagas para o Curso de Doutorado em Bioinformática – Sede UFPR, dentro das linhas de pesquisa e de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente do Programa, conforme quadro de vagas disponível no **Anexo I** deste edital.

§ 1º O quadro de vagas do **Anexo I** será atualizado continuamente por meio de edital suplementar até o preenchimento de todas as vagas.

§ 2º A lista dos **aprovados e classificados** obedecerá ao limite máximo de vagas previsto neste edital e à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente, conforme as normas da CAPES.

§ 3º Os professores com capacidade de orientação para o presente processo seletivo estão listados no **Anexo II** deste edital.

§ 4º Somente os candidatos **aprovados e classificados ingressarão no Programa**.

§ 5º Este Edital visa exclusivamente o preenchimento das vagas ofertadas pelo Programa, não estando vinculado a bolsas de estudo.

**Parágrafo único.** A seleção para eventual bolsa de estudo ocorrerá por meio de edital específico.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3** As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante no item Cronograma deste Edital.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico:

<https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=5357>

§ 2º Não serão aceitas inscrições nem a entrega de documentos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 3º Será aceita uma única inscrição por candidato neste edital, sendo vedadas novas inscrições do mesmo candidato durante a vigência deste edital.

**Art. 4** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (especificado acima, no **Art. 3** deste Edital) os seguintes documentos digitalizados:

- a. Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- b. Cópia do diploma ou de documento comprobatório de conclusão de graduação. Serão admitidas as inscrições de portadores de diploma de graduação nas áreas de Ciência da Computação, Ciências Biológicas, ou áreas afins no contexto da Bioinformática, desde que devidamente reconhecidos ou revalidados pelo Ministério da Educação (MEC), respeitando-se as normas vigentes da UFPR;
- c. Cópia do diploma ou documento comprobatório de defesa do curso de mestrado acadêmico, obtido em programa integrante do Sistema Nacional de Pós-graduação (SNPG), avaliado na data de ingresso do candidato com conceito mínimo 3 (três) pela CAPES;
- d. Proposta de Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido, abordando o tema de pesquisa a que o candidato deseja concorrer, conforme modelo disponível no **Anexo III** deste edital;
- e. Currículo documentado no formato Lattes do CNPq, acompanhado da Tabela de Pontuação do **Anexo IV** deste Edital, preenchida pelo candidato com indicação da pontuação solicitada. A Tabela de Pontuação do Currículo Lattes deverá ser entregue obrigatoriamente pelo candidato, contendo os pontos solicitados e os respectivos comprovantes. A pontuação máxima solicitada será de 100 pontos. Cabe, única e exclusivamente, ao solicitante anexar a documentação comprobatória. Não será aceita documentação referente ao **Anexo IV** após o período de inscrição. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, outros tipos de currículo. O currículo da Plataforma Lattes-CNPq está disponível em <http://lattes.cnpq.br/>.
- f. Ao menos uma (1) carta de recomendação (modelo disponível no **Anexo V**), emitida por pessoa que tenha tido contato acadêmico ou profissional com o(a) candidato(a),

preferencialmente por quem tenha orientado trabalhos acadêmicos, como o Mestrado, do(a) candidato(a). A carta deve ser enviada diretamente pelo recomendador para o e-mail [bioinfo@ufpr.br](mailto:bioinfo@ufpr.br).

- g.** Uma foto 4X4 recente;
- h.** Fotocópia simples dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.
- i.** Comprovantes de suficiência em língua inglesa. Serão aceitos os seguintes comprovantes de suficiência em língua Inglesa: i – Certificado do teste seletivo de Língua Estrangeira Moderna (Inglês) emitido pela UFPR, realizado pelo núcleo de concursos desta instituição; ii – Certificados de testes emitidos por instituições credenciadas para tal, tais como TOEFL, IELTS e os testes de proficiência realizados pelas universidades públicas e particulares, em que se comprove rendimento mínimo de 70% conforme a escala de pontuação determinada pela instituição que emitiu o certificado. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado de acordo com as normas específicas da instituição-sede.
- § 1º** O documento previsto no item “c” poderá ser apresentado em até 6 (seis) meses após a matrícula no Curso de Doutorado. Neste caso, no ato da inscrição, o candidato deverá entregar o histórico escolar do mestrado na mesma área de concentração do Programa, conforme especificado no **Art. 2** deste Edital, com pelo menos 75% dos créditos cursados e aprovação no exame de qualificação do mestrado.
- § 2º** O documento previsto no item “i” poderá ser apresentado em até 24 (vinte e quatro) meses após a matrícula no Curso de Doutorado. Neste caso, no ato da inscrição, o candidato deverá entregar declaração de ciência do referido requisito.
- § 3º** Os portadores de títulos de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento desses títulos, o termo de acordo ou o tratado internacional.



Ministério da Educação

Universidade Federal do Paraná

Programa de Pós-Graduação Associado em

Bioinformática (PPGAB) – Sede UFPR

Rua Alcides Vieira Arcoverde 1225, Curitiba, PR, Brasil. CEP 81520-260.

E-mail: bioinfocoord@gmail.com | Sítio: <http://www.bioinfo.ufpr.br>

- Art. 5** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa no ato da inscrição, preenchimento integral e legível do formulário e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- Art. 6** Ao se inscrever, o candidato declara ter conhecimento e aceitar, de forma irrestrita, as condições deste edital, bem como os regulamentos da UFPR, não podendo alegar desconhecimento deles.

#### DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

- Art. 7** A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores membros do Programa e designada pelo Colegiado do Programa.
- Art. 8** Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores do Programa que comporão as bancas examinadoras do processo seletivo.
- Art. 9** A análise do Projeto de Pesquisa será realizada por ao menos 2 (dois) examinadores.
- Art. 10** As bancas examinadoras não poderão ser formadas por servidor ou terceiro que, em relação ao candidato: i – seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ii – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro; iii – tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

**Parágrafo único.** O servidor ou terceiro que integrar a banca examinadora deverá comunicar à Comissão de Seleção, por escrito, quaisquer hipóteses de impedimento e de suspeição mencionadas no caput.

#### DO PROCESSO SELETIVO

- Art. 11** O processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado do Programa será realizado em etapa única, sob a condução da Comissão de Seleção. A etapa consiste na avaliação do **Currículo Lattes** (documentado) e do **Projeto de Pesquisa**.
- Art. 12** A avaliação do Currículo Lattes será realizada pela Comissão de Seleção.
- § 1º** Os critérios para a avaliação do Currículo Lattes e sua respectiva pontuação serão discriminados no **Anexo IV** deste Edital.

§ 2º Os pontos solicitados pelo candidato serão considerados com base nos comprovantes apresentados, que serão analisados e validados pela Comissão de Seleção. A pontuação máxima validada será de 100 pontos.

§ 3º Serão consideradas apenas as produções dos últimos cinco anos indicadas e comprovadas no ato da inscrição. Para efeito de contagem do tempo, serão considerados o ano corrente no ato da inscrição e os quatro anos anteriores.

§ 4º A nota do Currículo Lattes será utilizada como critério eliminatório. A nota mínima a ser obtida na análise do currículo será de 70 (setenta) pontos.

§ 5º Os candidatos que possuírem diploma de mestrado obterão 70 pontos no currículo, de forma compulsória.

**Art. 13** A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada pela banca examinadora, conforme previsto no **Art. 9** deste Edital.

§ 1º Os critérios a serem avaliados e suas respectivas pontuações serão discriminados no **Anexo VI** deste Edital.

§ 2º Os integrantes da banca examinadora atribuirão, individualmente, nota de 0 (zero) a 100 (cem).

§ 3º Será calculada a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

§ 4º A nota do Projeto de Pesquisa será utilizada como critério eliminatório. A nota mínima a ser obtida na análise do projeto será de 70 (setenta) pontos, na média dos examinadores.

**Art. 14** A média final será expressa na escala de 0 a 100, calculada pela média ponderada entre a nota do projeto de pesquisa (peso 2) e a nota do currículo (peso 1).

§ 1º A média final será utilizada como critério classificatório para o ordenamento dos candidatos.

**Art. 15** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima nas avaliações do Currículo Lattes e do Projeto de Pesquisa e que estejam na ordem de classificação até o limite de vagas determinado no Art. 2 deste Edital.

§ 1º Serão considerados classificados e não aprovados os candidatos que tenham obtido nota mínima no Currículo Lattes e no Projeto de Pesquisa e que tenham ordem de classificação acima do limite de vagas determinado no Art. 2 deste Edital.

§ 2º A Comissão de Seleção poderá considerar classificados um número inferior ao de candidatos estabelecido neste Edital.

**Art. 16** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior nota na análise do projeto de pesquisa.
- b. Maior nota na análise do currículo.

## DO CRONOGRAMA

**Art. 17** O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

Etapa*	Datas
Período de Inscrição	A partir de <b>01/04/2026</b> , as inscrições serão recebidas até o <b>dia 15 de cada mês</b> , por <b>fluxo contínuo</b> , no período de abrangência especificado no <b>Art. 1</b> deste edital.
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Até <b>10 dias</b> úteis após o período de inscrição
Recurso das inscrições indeferidas	Até <b>48 horas</b> a partir do resultado das inscrições indeferidas
Resultado das inscrições após recurso	Até <b>5 dias</b> úteis a partir do encaminhamento do recurso
Divulgação resultado preliminar	Até <b>15 dias</b> úteis após resultado das inscrições após recurso
Recurso do resultado preliminar	Até <b>48 horas</b> após o resultado preliminar
Resultado final	Até <b>5 dias</b> úteis após o recurso

\* Observação: todos os resultados serão divulgados cumulativamente no site do Programa.

**Art. 18** Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 03 dias úteis, por meio de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa.

**Parágrafo único.** A alteração da data de uma das etapas implica alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 19** Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa, no site <http://www.bioinfo.ufpr.br/>

**Art. 20** O período de matrícula será definido pelo Colegiado do Programa e publicado pela Secretaria do Programa.

**Art. 21** O candidato que não efetuar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga.



Ministério da Educação

Universidade Federal do Paraná

Programa de Pós-Graduação Associado em

Bioinformática (PPGAB) – Sede UFPR

Rua Alcides Vieira Arcoverde 1225, Curitiba, PR, Brasil. CEP 81520-260.

E-mail: [bioinfocoord@gmail.com](mailto:bioinfocoord@gmail.com) | Site: <http://www.bioinfo.ufpr.br>

- Art. 22** Caso haja desistência de algum candidato, poderá ser divulgada uma lista de segunda chamada com prazo de quarenta e oito (48) horas para a realização da matrícula.
- Art. 23** Os candidatos não aprovados ou não classificados no processo de seleção poderão interpor recurso administrativo.
- § 1º O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 48 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.
- § 2º O protocolo deverá ser realizado na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por meio de procuração específica com assinatura reconhecida em cartório.
- § 3º As datas de divulgação dos resultados preliminares e os prazos para interposição de recursos serão divulgados no Cronograma deste Edital.
- Art. 24** Na data estabelecida pelo Cronograma para a publicação do **Resultado Final** deverão ser divulgados os resultados definitivos, além da listagem com a condição de classificação e aprovação dos candidatos e suas respectivas pontuações.
- Art. 25** Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas deste edital, do Regimento e dos comunicados do Programa.
- Art. 26** A secretaria do Programa atende os interessados e candidatos, exclusivamente, no horário do expediente das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, via internet, através do e-mail [bioinfo@ufpr.br](mailto:bioinfo@ufpr.br)
- Art. 27** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Curitiba, 31 de março de 2026.

Colegiado do Programa de Pós-graduação Associado em Bioinformática.

Coordenação do Programa de Pós-graduação Associado em Bioinformática – Sede da UFPR.



## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – EDITAL Nº 01/2026-PPGAB-UFPR

Temas para os Projetos de Pesquisa	Vagas*
Análise de resistoma em patógenos emergentes baseado em genômica	1
Microbioma associado a cultivos agrícolas	1
Medicina de redes em medicina tradicional chinesa	1
Biomarcadores em doenças raras	1
Bioinformática aplicada à saúde e qualidade de vida	1
Desenvolvimento de métodos computacionais para análise de dados de transcriptômica espacial	1
Representação vetorial de dados não estruturados	2
Montagem e anotação genômica assistida por inteligência artificial	1
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>

\*Conforme o **Art. 2** deste Edital, o quadro de vagas será atualizado continuamente por meio de edital suplementar até o preenchimento de todas as vagas.

## ANEXO II – QUADRO DOCENTE DO PPGAB-UFPR COM CAPACIDADE DE ORIENTAÇÃO PARA O EDITAL Nº 01/2026-PPGAB-UFPR

Docente	CV Lattes
Deisy Morselli Gysi	<a href="http://lattes.cnpq.br/8705355235534573">http://lattes.cnpq.br/8705355235534573</a>
Dieval Guizelini	<a href="http://lattes.cnpq.br/1281246225342109">http://lattes.cnpq.br/1281246225342109</a>
Helisson Faoro	<a href="http://lattes.cnpq.br/1864025543667883">http://lattes.cnpq.br/1864025543667883</a>
Jeroniza Nunes Marchaukoski	<a href="http://lattes.cnpq.br/9359414400595473">http://lattes.cnpq.br/9359414400595473</a>
Leonardo Cruz	<a href="http://lattes.cnpq.br/7947123455502712">http://lattes.cnpq.br/7947123455502712</a>
Mauro Castro	<a href="http://lattes.cnpq.br/6484877487662355">http://lattes.cnpq.br/6484877487662355</a>
Roberto Tadeu Raittz	<a href="http://lattes.cnpq.br/9568041005753425">http://lattes.cnpq.br/9568041005753425</a>



## ANEXO III – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

### 1. Identificação do Projeto de Pesquisa (1 página)

Nome do Candidato(a):

Título do Projeto:

Tema do Projeto de Pesquisa (indicar apenas um, conforme **Anexo I**):

### 2. Resumo (1 página)

### 3. Introdução (até 3 páginas)

Apresentação e contextualização da proposta, bem como caracterização do problema.

### 4. Justificativa (até 2 páginas)

### 5. Objetivos (1 página)

Objetivos gerais e específicos.

### 6. Revisão Bibliográfica (até 5 páginas)

Fundamentação Teórica. Descrever a importância do problema e as propostas de solução, com base na literatura pertinente.

### 7. Metodologia (até 5 páginas)

Descrever a metodologia a ser adotada para o desenvolvimento do projeto.

### 8. Resultados e/ou Produtos e/ou Contribuições esperadas (até 2 páginas)

### 9. Cronograma (1 página)

Identificar as principais atividades a serem desenvolvidas no projeto para atingir o objetivo proposto, bem como o respectivo tempo de execução.

### 10. Bibliografia (até 10 páginas)

Listar as principais referências bibliográficas, citadas no texto, de acordo com as normas da ABNT.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**OBSERVAÇÃO:** o projeto deve ter, no máximo, vinte (20) páginas, sendo que os itens “Identificação” e “Bibliografia” não entram incluídos cálculo desse limite.

## ANEXO IV – CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NO CURRÍCULO LATTES

A coluna “**Pontos Solicitados**” da tabela abaixo deverá ser **preenchida pelo candidato** e entregue no ato da inscrição, acompanhada do Currículo Lattes e dos respectivos comprovantes.

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (SELEÇÃO DOUTORADO)

Nome do(a) Candidato(a): _____			
<b>Cursos de Graduação, de Pós-graduação e de Extensão em áreas afins (até o máximo de 70 pontos)</b>			
Item	Descrição	Pontuação	Pontos Solicitados
1	Curso de graduação concluído em área afim	30 pontos (máximo 30 pontos)	
2	Cursos de Especialização concluídos em áreas afins	3 pontos por curso (até o máximo de 6 pontos)	
3	Curso de Mestrado concluído em área afim	30 pontos (máximo 30 pontos)	
4	Cursos de Extensão concluídos em áreas afins	0,5 ponto por curso (até o máximo de 4 pontos)	
<b>Atividades Acadêmicas e Profissionais (até o máximo de 20 pontos)</b>			
Item	Descrição	Pontuação	Pontos Solicitados
1	Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica ou atividades correlatas em áreas afins	5 pontos por ano (até o máximo de 10 pontos)	
2	Monitoria de Graduação ou Programa acadêmico equivalente em áreas afins	3 pontos por ano (até o máximo de 6 pontos)	
3	Intercâmbio Institucional em áreas afins	2 pontos por intercâmbio (até o máximo de 4 pontos)	
4	Participação em eventos científicos em áreas afins	1 ponto por evento (até o máximo de 3 pontos)	
5	Participação em comissão organizadora de eventos científicos em áreas afins	1 ponto por evento (até o máximo de 3 pontos)	
6	Cursos ministrados em áreas afins	1 ponto por curso (até o máximo de 3 pontos)	
7	Experiência Profissional (incluindo estágio e empresa júnior)	1 ponto por ano (até o máximo de 3 pontos)	
<b>Trabalhos completos publicados em anais de congressos ou encontros científicos em áreas afins</b>			
Item	Descrição	Pontuação	Pontos Solicitados
1	Trabalho Qualis A1	10 pontos por trabalho	
2	Trabalho Qualis A2	9 pontos por trabalho	
3	Trabalho Qualis A3	8 pontos por trabalho	
4	Trabalho Qualis A4	7 pontos por trabalho	
5	Trabalho Qualis B1	6 pontos por trabalho	
6	Trabalho Qualis B2	4 pontos por trabalho	

7	Trabalho Qualis B3	2 pontos por trabalho (até o máximo de 6 pontos)	
8	Trabalho Qualis B4 ou B5	1 ponto por trabalho (até o máximo de 3 pontos)	

**Artigos completos publicados em periódicos**

Item	Descrição	Pontuação	Pontos Solicitados
1	Artigo Qualis A1 ou qualificado com JCR > 6	20 pontos por artigo	
2	Artigo Qualis A2 ou qualificado com JCR > 5	16 pontos por artigo	
3	Artigo Qualis A3 ou qualificado com JCR > 4	14 pontos por artigo	
4	Artigo Qualis A4 ou qualificado com JCR > 3	12 pontos por artigo	
5	Artigo Qualis B1 ou qualificado com JCR > 2	10 pontos por artigo	
6	Artigo Qualis B2 ou qualificado com JCR > 1	5 pontos por artigo	
7	Artigo Qualis B3 ou qualificado com JCR > 0,5	2 pontos por artigo (até o máximo de 8 pontos)	
8	Artigo Qualis B4 ou B5 ou sem JCR	2 pontos por artigo (até o máximo de 4 pontos)	

**Outras Produções (até o máximo de 20 pontos)**

Item	Descrição	Pontuação	Pontos Solicitados
1	Livros publicados em áreas afins	5 pontos por livro (até máximo de 10 pontos)	
2	Capítulos de livros publicados em áreas afins	2 pontos por capítulo (até máximo de 6 pontos)	
3	Resumos publicados em anais de congressos, seminários ou encontros científicos em áreas afins	1 ponto por resumo (até o máximo de 5 pontos)	
4	Registro de patentes no INPI	5 pontos por registro	
5	Patente concedida no INPI	10 pontos por patente	
6	Registro de software no INPI	5 pontos por registro	

**Pontuação Máxima do Currículo Lattes: 100 Pontos**

**Observações:**

- O Qualis é um instrumento de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Será considerada a classificação dos periódicos do quadriênio mais recente.
- Para verificar se um determinado periódico possui Qualis, consulte o sítio do WebQualis em: <https://sucupira- legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
- Para verificar se um determinado congresso possui Qualis, consulte uma cópia do documento no Qualis dos congressos nacionais e internacionais da área em que o artigo foi publicado. Somente serão aceitas e consideradas produções qualificadas nas áreas de Ciências Biológicas I, Ciência da Computação e Interdisciplinar. Na hipótese de produção em periódico ou conferência ser qualificada em mais de uma área de avaliação, será atribuída a qualificação de maior valor entre as áreas de Ciências Biológicas I, Ciência da Computação e Interdisciplinar.
- Será considerado o Journal Citation Reports (JCR) de 2024 ou posteriores, caso esteja disponível.



Ministério da Educação

Universidade Federal do Paraná

Programa de Pós-Graduação Associado em

Bioinformática (PPGAB) – Sede UFPR

Rua Alcides Vieira Arcoverde 1225, Curitiba, PR, Brasil. CEP 81520-260.

E-mail: bioinfocoord@gmail.com | Sítio: <http://www.bioinfo.ufpr.br>

## ANEXO V – MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO

**Atenção: esta carta deve ser preenchida preferencialmente por um professor doutor.**

### INSTRUÇÕES

O(A) candidato(a) deve preencher o seu nome e enviar o formulário ao(à) recomendador(a) de sua escolha.

---

PARTE A (Preenchida pelo candidato)

Nome: .....

---

PARTE B (Para ser preenchida pelo recomendante)

O(A) candidato(a) pretende ingressar no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Associado em Bioinformática – Sede UTFPR-CP. Por favor, expresse sua opinião sobre o(a) candidato(a) nos itens a seguir. Essas informações são confidenciais.

1. Conheço o(a) candidato(a) desde \_\_\_\_\_, como:

Aluno(a) de graduação

Aluno(a) de pós-graduação

Aluno(a) de iniciação científica

Outros (especificar): \_\_\_\_\_

2. Com relação ao(à) candidato(a), fui seu:

Professor de (especificar): \_\_\_\_\_

Orientador de (especificar): \_\_\_\_\_

Chefe na empresa (especificar): \_\_\_\_\_

Colega na empresa (especificar): \_\_\_\_\_

Outros (especificar): \_\_\_\_\_

3. Faça um relato da sua experiência com o candidato.

4. Se o candidato estivesse interessado em sua área de pesquisa, você o aceitaria como orientando de doutorado?

Sim, sem restrições

Não

Sim, com restrições

Especifique: \_\_\_\_\_

5. Como você avalia a experiência acadêmica do candidato, na área de bioinformática, em termos de conhecimentos teóricos e abrangência de formação?

6. Como você avalia o desempenho do candidato nas atividades que acompanhou de perto, considerando sua dedicação, iniciativa, criatividade e motivação?

Comparando com ..... (número de estudantes/profissionais) estudantes/profissionais que conheci nos últimos ..... (número de anos) anos, eu classificaria o candidato da seguinte maneira:



Ministério da Educação

Universidade Federal do Paraná

Programa de Pós-Graduação Associado em

Bioinformática (PPGAB) – Sede UFPR

Rua Alcides Vieira Arcoverde 1225, Curitiba, PR, Brasil. CEP 81520-260.

E-mail: [bioinfocoord@gmail.com](mailto:bioinfocoord@gmail.com) | Site: <http://www.bioinfo.ufpr.br>

Característica	Excelente	Bom	Na Média	Abaixo da Média	Sem base para julgar
Capacidade Intelectual					
Motivação para estudos avançados					
Iniciativa e criatividade					
Capacidade para trabalho individual					
Capacidade para trabalho em grupo					
Capacidade de expressão oral					
Capacidade de expressão escrita					
Potencial como pesquisador					
Avaliação global					

---

PARTE C (Dados do recomendante)

Nome: .....

Instituição ou Empresa: .....

Cargo: ..... E-mail/Telefone.....

Grau acadêmico mais alto: .....

Ano de obtenção do grau: .....

Área de sua especialidade: .....

Endereço: .....

Local e data: .....

.....  
Assinatura

---

Esta carta de recomendação deve ser enviada pelo recomendante diretamente para o PPGAB – Sede UFPR.

Favor enviar a carta de recomendação em formato digital para “[bioinfo@ufpr.br](mailto:bioinfo@ufpr.br)” com o assunto: “Carta de Recomendação: Nome do Candidato”.

Se desejar enviar a carta de recomendação impressa, favor enviar para:

Programa de Pós-graduação em Bioinformática

Universidade Federal do Paraná

Rua Alcides Vieira Arcoverde 1225

Jardim das Américas

Curitiba, PR, Brasil

CEP 81520-260

## ANEXO VI – CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NO PROJETO DE PESQUISA

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Item	Crítérios de Avaliação	Pontuação Máxima do Item
1. Título e Resumo	Clareza e coerência com o tema do projeto.	5
2. Introdução e Justificativa	Clareza e profundidade na definição dos problemas; objetividade na formulação das hipóteses e das perguntas científicas; coerência com o tema do projeto.	25
3. Objetivos	Clareza, objetividade e originalidade; relevância na área de concentração do Programa; coerência com o tema do projeto.	10
4. Revisão Bibliográfica	Revisão bibliográfica atual, apresentada com formalismo acadêmico e pertinente ao tema do projeto.	20
5. Metodologia	Metodologia atual, apresentada com formalismo acadêmico e consistente com os objetivos e o tema do projeto.	20
6. Resultados e/ou Produtos e/ou Contribuições esperadas	Originalidade e relevância no âmbito da área de concentração do Programa e das linhas de pesquisa.	5
7. Cronograma	Organização, racionalidade e exequibilidade.	5
8. Bibliografia	Bibliografia atual e pertinente ao tema do projeto.	10
<b>Pontuação Máxima do Projeto de Pesquisa: 100 Pontos</b>		

Observação: Em conformidade com a Portaria n. 2664/2026 - Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq, o uso de ferramentas de inteligência artificial de forma inadequada poderá justificar a desclassificação do candidato.